

Quem aprova?

Empresários, esportistas e militares ainda acham pontos positivos no substitutivo. Mas a CGT está descontente, proprietários rurais criticam, tributaristas apontam perda de direitos, e juizes e Polícias Militares se mobilizam para alterá-lo.

TRABALHO

Empresários paulistas: existem avanços, mas...

As lideranças empresariais de São Paulo acham que a nova versão do projeto de constituição redigido por Bernardo Cabral já apresenta alguns avanços e demonstrações de bom senso, por exemplo: "Não instituir a jornada de trabalho de 40 horas semanais, especialmente para um País que está se desenvolvendo", disse ontem Ruy Altenfelder, coordenador da Comissão para Assuntos Legislativos da CNI (Confederação Nacional da Indústria). Mas mantém pontos "preocupantes", como o decurso de prazo para posse de terra no caso da reforma agrária. "É impossível pensar numa democracia sem um Judiciário forte", salientou o presidente da Associação Comercial de São Paulo, Romeu Trussardi.

O presidente da Federação do Comércio de São Paulo, Abram Szajman, observou, como as demais lideranças do empresariado, que o atual texto representa um "avanço" em relação ao anterior. Garantiu que a Fedecom está estudando minuciosamente o projeto e que provavelmente hoje ou mais tarde até o final da semana — já terá uma posição para ser apresentada. O presidente da Câmara Americana de Comércio para o Brasil, Cristopher Lund, por sua vez, afirmou que "um passo à frente foi dado" com relação à definição de empresa nacional e estrangeira.

Segundo Lund, a nova redação preserva praticamente a posição atual adquirida pelas empresas estrangeiras sediadas no Brasil. Mesmo afirmando que ainda vai estudar mais atentamente o projeto, Cristopher Lund acrescentou que ressurge um certo otimismo apontando, em alguns instantes, para a crença de que o novo texto será ainda menos restritivo que o anterior em relação ao capital estrangeiro. "É, isso é muito bom para o Brasil, que está querendo trazer poupança externa, via capital de risco, aqui para dentro", observou Lund.

Imissão de posse

Trussardi, no entanto, embora concordando que houve "avanços", afirmou que existem outros pontos que causam preocupações. Por exemplo, Trussardi citou a estabilidade no emprego, "amealhada até dez funcionários", quando o ideal seria pensar em critérios mais rigorosos de dispensa. "Porque tudo isso só torna mais difícil a administração das empresas, que vai depender muito da forma como venha a ser a legislação ordinária desse preceito constitucional", afirmou. Além disso, o presidente da Associação Comercial entende que a questão da greve está mal colocada: "Acaba ficando ao cargo dos grevistas dizer o que é um serviço essencial".

Trussardi e Altenfelder foram ainda mais críticos contra o decurso de prazo para imissão de posse no caso da reforma agrária. "Isso não condiz com a democracia", disparou Trussardi. Ruy Altenfelder disse que a CNI está estudando profundamente o novo projeto e que, numa primeira visão, na ordem social e econômica foram notados alguns avanços. Na ordem social, Altenfelder, acha que foi uma "evolução" a retirada da "camisa de força" da redução da jornada de trabalho. A definição de empresa nacional seguiu no mesmo rumo, segundo Altenfelder. "Não achamos que a Constituição não deva discriminar o capital estrangeiro, porque precisamos deles", disse. "Agora essa definição está melhor", assegurou. No entanto, o direito de propriedade, para Altenfelder, sofreu "uma inervação" em relação ao projeto anterior, "uma vez que no capítulo da reforma agrária o decurso de prazo para o Poder Judiciário é algo que não nos parece condizente com o regime democrático".

Sérgio Leopoldo Rodrigues

Os trabalhadores levaram uma rasteira. Sensação da CGT.

A Central Geral dos Trabalhadores (CGT) está organizando a ida de um caravana à Brasília para pressionar os constituintes durante a votação do projeto de Constituição. A decisão, segundo Mário Monti, presidente da CGT de São Paulo e membro do Conselho Fiscal da executiva nacional, é fruto do descontentamento dos representantes da entidade com o último projeto redigido pelo deputado Bernardo Cabral. Monti disse que não houve avanço em benefício dos trabalhadores. E o comentário que circulava, ontem, na sede da CGT nacional era de que "os trabalhadores levaram uma rasteira do relator da Comissão de Sistematização".

A intenção da CGT, segundo disse Monti, é mobilizar as centrais, independentemente das divergências, para pressionar os constituintes durante todo o processo de votação do projeto do deputado Bernardo Cabral, a partir do dia 24. A CGT, segundo Monti, chegou a encaminhar aos constituintes um processo contendo várias propostas, através do Departamento Intersindical de Ação Parlamentar. Mas elas não aparecem no projeto do relator.

A estratégia da CGT será no sentido de "fazer lobby", como disse Monti, para que as propostas dos trabalhadores sejam incluídas na nova Constituição. As principais, diz ele, são a redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais, estabilidade no emprego e direito de greve. Sobre a participação dos trabalhadores nos lucros das empresas, como prevê o inciso IX do artigo 6º, incluído no capítulo II (Dos Direitos Sociais), Monti disse que é um princípio que já consta da atual Constituição, mas que nenhuma empresa está obrigada a cumprir, pois não há regulamentação neste sentido.

A análise que a CGT vem fazendo do projeto de Cabral, diz Monti, é no sentido geral, já que os pontos considerados essenciais, segundo os integrantes da CGT, não foram contemplados no projeto.

"Política equivocada"

A CGT também pretende ter uma aproximação com os deputados conservadores para que haja progresso no capítulo referente aos direitos sociais da nova Constituição. Foi o que disse ontem o presidente da regional ABC da CGT, Enilson Simões de Moura, o Alemão, que acusou os setores progressistas e de esquerda do Congresso de terem estabelecido "uma política equi-

vocada de atuação, radicalizando em questões menos importantes na atual conjuntura e impedindo, desta forma, a formação de alianças que pudessem ampliar as conquistas dos trabalhadores".

Alemão, ex-companheiro de Lula e hoje opositor ferrenho do PT e da CUT, disse que a luta pela estabilidade na Constituinte foi um erro, que desviou o real papel dos progressistas na elaboração da Carta: "Esta Constituinte tem pouco a cumprir no plano dos direitos sociais. Os representantes dos trabalhadores deveriam estar mais empenhados em assegurar a democracia. Uma lei que garanta a estabilidade, que modifique as relações de trabalho só virá depois da prática. Primeiro a luta, depois a lei".

Em busca do reatamento entre direita e esquerda, a CGT partirá agora para a formação de "lobbies eficientes que garantam maioria, numa política ampla de alianças". Na questão dos direitos sociais este lobby deve atacar apenas garantia de salário mínimo digno, mas seguindo algum parâmetro. Alemão defende a vinculação do salário ao preço da cesta básica, mais custos com transportes e moradia, mas nem ao menos cogita possibilidade de utilização dos índices do Dieese, defendidos pelos cutistas, por julgá-lo tão irreal quanto o atual sistema de definição do mínimo.

Ao contrário de Alemão, o presidente da CUT-ABC, João Avamileno, não cogitou a formação de lobbies para ganhar o favorecimento da direita do Congresso. Ele disse que a CUT cumprirá a ameaça que fez a Bernardo Cabral, de denunciá-lo como inimigo dos trabalhadores pela não inclusão da jornada de 40 horas no substitutivo, assim como da estabilidade no emprego. "O Cabral mancou com os trabalhadores, e isto será dito em nossos jornais, boletins e em todo o material de divulgação", disse. Para Avamileno, o novo substitutivo, sem as principais reivindicações dos trabalhadores, reduz em mais de 80% a possibilidade de conquistas nos próximos passos de elaboração da Constituição.

Maroni J. da Silva/Liliana Pinheiro

TRIBUTOS

O contribuinte, perdendo direitos dos últimos séculos.

No último projeto de Constituição apresentado pelo relator Bernardo Cabral, da Comissão de Sistematização, a questão tributária conseguiu aterrorizar juristas e tributaristas. Com a revogação do princípio da anterioridade ou anualidade respeitado até agora na criação de novos impostos ou aumento destes, o contribuinte fica, de acordo com diversos tributaristas, totalmente vulnerável aos desmandos do Estado.

"Eles conseguiram jogar para o espaço a maior conquista do direito tributário, obtida na Inglaterra no ano de 1215. A eliminação do princípio da anualidade implica portanto a medievalização do sistema tributário brasileiro. Trágico", desabafou ontem o jurista Ives Gandra da Silva Martins, um dos mais conceituados juristas brasileiros. A eliminação do princípio da anterioridade permite à União criar novos impostos e cobrá-los no momento da decisão. Se o governo resolve hoje aumentar o imposto de renda na fonte, por exemplo, o aumento começa a valer a partir da publicação oficial dessa decisão. Até agora o contribuinte, de acordo com os juristas, esteve protegido contra os desmandos determinados pela necessidade crescente de recursos por parte do governo federal porque qualquer decisão de aumento de imposto ou criação de novos impostos só passa a valer a partir do exercício ou ano seguinte. Isso quer dizer que pelas regras atuais o contribuinte tem um tempo para refazer seu planejamento fiscal. Um aumento de imposto determina este ano, por exemplo, só pode ser cobrado no exercício fiscal do ano que vem.

A eliminação do princípio da anualidade ou anterioridade fica explicitada no projeto de Constituição apresentado por Bernardo Cabral no artigo 170, parágrafo único, que determina: "O disposto na alínea 'b' do inciso III, estabelecendo a proibição da cobrança de tributos no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituir ou aumentar, não se aplica ao artigo 175 que permite à União instituir imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza". Isso quer dizer que a União pode a qualquer momento lançar mão do aumento de tributos e cobrá-los efetivamente na mesma data.

"O primeiro projeto do ex-secretário da Receita Federal Francisco Dornelles e do economista José Serra era incomensuravelmente melhor. Nesse projeto o contribuinte contava com defesa completa. O projeto agora apresentado surge do nada", acrescenta o economista e tributarista Carlos Longo, da USP.

O projeto do relator Bernardo Cabral, entretanto, não pára por aí. Além de eliminar o princípio da anterioridade elimina também o prazo de 90 dias, a contar do exercício seguinte, para que a cobrança do aumento de tributos se efetive. Isso quer dizer, de acordo com Gandra, que o contribuinte perdeu todos os direitos alcançados nos últimos séculos.

A vulnerabilidade do contribuinte frente à voracidade do Leão fica por sua vez melhor explicitada no artigo 181, que determina: "A União entregará do produto de arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados 47%". Até agora a fatia distribuída pela União a estados e municípios é de 33%. Se num primeiro momento essa nova divisão do bolo é entendida como positiva no sentido da descentralização, num segundo momento é analisada como prejuízo ao contribuinte.

"O projeto estabelece maior participação de Estados e municípios no total arrecadado, mas em momento nenhum restringe as atribuições da União. Isso quer dizer que se a União continua com as mesmas competências, mas vai contar com menor volume de recursos, alguém vai ter de pagar a diferença. Esse alguém certamente é o contribuinte. Esse projeto esmaga o cidadão e exalta o Estado. Estamos em situação pior do que a dos escravos. Produzimos e trabalhamos para pagar imposto", comentou Gandra, indignado.

E quanto maior for a necessidade de recursos e de caixa do governo maior será a pena imposta aos cidadãos brasileiros, que pelo projeto apresentado poderão ser diariamente surpreendidos com a criação de novos empréstimos compulsórios. Nesse as-

pecto, mais uma vez decisões contrárias às aprovadas nos trabalhos realizados pela comissão tributária coordenada por Dornelles e Serra.

"No projeto original ficou estabelecido que o governo só poderia criar empréstimos compulsórios em caso de calamidade pública", explica Gandra. "Agora novas justificativas são aceitas. Além da calamidade pública, o governo pode usar o expediente do empréstimo compulsório em casos de investimentos públicos de relevante interesse nacional", conjuntura que exija a absorção temporária do poder aquisitivo e guerra externa. Isso quer dizer que Sarney poderá a qualquer momento estabelecer um compulsório para a Ferrovia Norte-Sul, que ele considera investimento de relevante interesse social. Uma brutalidade contra o cidadão brasileiro."

Salette Lemos

ESPORTE

O fim das liminares agradou os dirigentes

O último projeto de Constituição elaborado pelo relator Bernardo Cabral e divulgado ao País na semana passada alcançou boa repercussão entre os membros da chamada vanguarda do esporte, dirigentes, jornalistas, empenhados em uma mudança na legislação esportiva.

No primeiro substitutivo do relator da Comissão de Sistematização, o esporte nem sequer era mencionado. Agora, o artigo 245, do Capítulo III, diz que: "É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, dentro dos seguintes princípios: I — respeito à autonomia das entidades desportivas, dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamentos internos.

II — destinação de recursos públicos para amparar e promover prioritariamente o desporto educacional, não profissional, e, em caso específicos, o desporto de alto rendimento. III — proteção e incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.



Parágrafo Único: O Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem instâncias da Justiça Desportiva, que terá o prazo máximo de 60 dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final."

O esporte nunca figurou nas Constituições brasileiras. Este parágrafo único, por exemplo, significa na prática o fim das limitações que assolam o futebol brasileiro, prejudicando o andamento das competições, como ocorre agora nesta Copa União.

Além disso, abre um campo bem maior para a iniciativa privada ingressar no esporte, na sua organização, no patrocínio, ficando o Estado quase que apenas com o dever do esporte como educação de base e recreação às populações. Em casos específicos, o Estado deve designar verbas ao esporte de alto rendimento — como as participações brasileiras em olimpíadas, jogos pan-americanos, copa do mundo, por exemplo.

O deputado estadual Adilson Monteiro Alves, do PMDB, ex-dirigente do Corinthians, que enviou várias moções à Assembleia Nacional Constituinte, considerou que houve um importante avanço.

— Foi deixada de lado uma questão polêmica das eleições em confederações e federações, mas o problema de fundo do esporte brasileiro está neste projeto bem delineado. O Estado fica com o que realmente deve se preocupar, com o esporte como ensino, como educação, deixando o esporte de alto nível para a autonomia dos clubes, da iniciativa privada de uma forma geral. Vários dos nossos pedidos estão aqui implícitos. E agora sim há grandes chances de virar uma nova lei esportiva, que atenda os interesses do esporte. O fim das liminares judiciais por si só, a esta altura, já seria uma conquista. Embora ainda há muito por se fazer nesse campo, pelo menos o pontapé inicial está sendo dado — completou o deputado.

Marco Antônio Rodrigues

JUSTIÇA

Dois artigos descontentam juizes. E a PM reage.

O presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Marcos Nogueira Garcez, esteve em Brasília, na semana passada, para conversar com o presidente da Constituinte, Ulysses Guimarães, o que não impediu que o segundo substitutivo do relator Bernardo Cabral mantivesse dois artigos que provocaram protestos na última reunião plenária do Tribunal em São Paulo: a criação de um

órgão de controle externo, chamado Conselho Nacional de Justiça, e a permissão de acesso à magistratura, por intermédio do chamado "quinto constitucional", através de uma lista elaborada pela Ordem dos Advogados do Brasil e o Ministério Público.

O tema deverá provocar grandes discussões na próxima plenária do Tribunal de Justiça, marcada para amanhã — exatamente a data escolhida como "dia do protesto" dos juizes de todo o País pelo presidente da Associação Brasileira de Magistrados, o desembargador gaúcho Milton dos Santos. Ele propôs a "suspensão dos trabalhos" forenses durante todo o dia 23, e comunicação desse fato aos constituintes dos respectivos Estados.

O vice-presidente da Associação dos Magistrados do Distrito Federal, juiz Pedro Aurélio Rosas de Farias, também condena a criação do Conselho Nacional de Justiça, qualificando-o de "reacionário e antidemocrático". Segundo o magistrado, o Conselho terá a função de um "tribunal especial" para julgar juizes e ressaltou que a Lei Orgânica da Magistratura Nacional, criada pela ditadura, é menos nociva.

A restrição dos magistrados ao dispositivo apresentado por Bernardo Cabral, acolhendo sugestão do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, está no parágrafo único do artigo 144, que diz: "Lei complementar definirá a organização e funcionamento do Conselho Nacional de Justiça, em cuja composição haverá membros indicados pelos Congresso Nacional, Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Federal da OAB.

O absurdo, segundo o juiz Pedro Aurélio, é a interferência de outras corporações no julgamento dos deveres funcionais dos juizes. "Nenhum juiz integra o Conselho de Ética da OAB", reagiu o magistrado, lembrando que cada corporação tem seu próprio poder de polícia.

Para o vice-presidente da Associação dos Magistrados do DF, órgão vinculado à Associação dos Magistrados Brasileiros, a solução para o problema do Judiciário Nacional não está na criação de um conselho desse nível.

Ministério Público e PM

Ao Ministério Público coube — artigo 151, parágrafo 1º — o "controle externo da atividade policial" — o que abrange as Polícias Civil e Militar. O Ministério Público queria o comando dos inquéritos policiais, mas os delegados de polícia reagiram e conseguiram obstruir a pretensão.

No capítulo III ("Da Segurança Pública") está outro grande ponto de discórdia, que já passou a movimentar as Polícias Militares de todo o País, inconformadas — através de seus comandos — com a redação do parágrafo 2º do artigo 162: "à polícia civil, estruturada em carreira, cabe o exercício da polícia preventiva e judiciária e a apuração das infrações penais". Essa redação, segundo avaliação do Comando Geral da PM em São Paulo, significa claramente que à Polícia Militar caberia apenas o exercício do "policimento ostensivo e assegurar a manutenção da ordem pública", limitando às ações das tropas de choque policiais-militares e mantendo a corporação aquartelada. A Polícia Civil poderá fazer rondas ostensivas e, se quiser, criar até um ramo fardado para isso.

O comandante-geral da PM de São Paulo, coronel Wilson Corrêa Leite, vai viajar para Brasília em busca de uma fórmula política para a defesa dos interesses institucionais da corporação. A PM manteve um esquema montado para acompanhar os trabalhos da Comissão de Sistematização. Segundo os oficiais que ficaram em Brasília até o final da semana, a forma do texto sobre segurança mudou das 22 horas de sexta-feira à manhã de sábado. A PM pretende desenvolver um forte lobby político para manter-se no policiamento uniformizado, da mesma forma como se articulou para neutralizar o artigo 417 da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, que abria a hipótese de as PMs serem simplesmente extintas.

O Comando Geral da PM interpreta em São Paulo que o caput do artigo 162 do chamado Cabral-2 já traz embutida a idéia de restringir a atuação da PM à preservação da ordem pública.

Percival de Souza/Ricardo Baitelo

MILITARES

As atribuições das Forças Armadas, melhor definidas.

O novo projeto de Constituição apresentado pelo relator da Comissão de Sistematização, Bernardo Cabral, foi considerado ontem o que melhor definiu as atribuições das Forças Armadas, responsabilidades e direitos dos militares e a Política de Segurança Nacional. O ministro da Marinha, almirante Henrique Sabóia, considerou aceitável o segundo substitutivo, apesar de ressaltar que ele ainda está sendo objeto de estudos.

Na Marinha, Exército e Aeronáutica, militares de São Paulo, Rio e Brasília consideraram realistas as questões de caráter militar inseridas no substitutivo. Para os militares que analisaram o projeto, ele é melhor do que o primeiro da Constituinte e muito melhor do que o elaborado pela extinta Comissão Provisória de Estudos Constitucionais.

O almirante Sabóia disse que há uma diferença entre o texto do projeto relativo aos recursos da plataforma continental e o da Convenção do Direito do Mar aprovada pela ONU.

Para os militares, o projeto preserva a "tradição secular", adotada relativamente às atribuições das Forças Armadas, e mantém, assim, os princípios estabelecidos desde a primeira Carta Magna republicana do País, a de 1891, dando às instituições militares responsabilidades no plano não só da defesa externa mas também no da ordem interna.

É retirada a expressão "poderes constituintes", que existe na Constituição atual, inspirada por militares e civis que defendiam maior intervenção das Forças Armadas. O novo projeto diz que "as Forças Armadas, constituídas pela Marinha, Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do presidente da República, e destinam-se à defesa da Pa-

tria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de um destes, da lei e da ordem".

A subordinação ao presidente da República, reivindicada pelos ministros militares, é atendida pelo projeto, assim como a obrigatoriedade do serviço militar. Outra reivindicação atendida é a classificação das Polícias Militares como "forças auxiliares e reserva do Exército". O projeto mantém a Justiça Militar, como pretendiam os ministros militares, assim como o critério de composição do Superior Tribunal Militar.

Em um artigo, o 142, o projeto rejeita a chamada "ideologia de segurança nacional", e contraria militares do alto escalão, quando diz que a Justiça Militar vai processar e julgar apenas os crimes militares previstos em lei. Para alguns militares que o analisaram, a Justiça Militar deve julgar os crimes de terrorismo, enquanto outros admitem que este julgamento pode ser realizado pela Justiça Federal.

Hélio Contreiras

Com a anistia, Luiz Carlos Prestes vira marechal.

Luiz Carlos Prestes, o "Cavaleiro da Esperança" e ex-secretário-geral do Partido Comunista Brasileiro, será promovido a marechal do Exército brasileiro se for aprovado tal como está o segundo substitutivo de Bernardo Cabral. Isso porque o artigo 6º das Disposições Transitórias estende a anistia aos militares envolvidos na Intentona Comunista de 1935.

Embora tenha voltado atrás no capítulo referente ao papel constitucional das Forças Armadas, mantendo-as na defesa interna do País, o relator Bernardo Cabral insistiu na anistia aos oficiais punidos desde 1946 (aqui incluídos os de 1964) por motivos "exclusivamente" políticos, garantindo ainda aos participantes do levante de 1935 as "promoções na inatividade, ao cargo, emprego, posto ou graduação a que teriam direito se estivessem em serviço ativo".

como o artigo da anistia ressalta que esses benefícios devem obedecer aos prazos, características da carreira militar e regimes jurídicos próprios a cada Força, Luiz Carlos Prestes só terá direito à promoção ao posto de marechal da reserva, o mais alto da carreira do Exército, recebendo proventos mensais superiores a 90 mil cruzados.

No Exército, a indignação é geral, tendo-se como certo que, através de algum parlamentar, os militares já devem ter apresentado destaque contra a proposta.

Zenilda Azoredo

REFORMA AGRÁRIA

Proprietários, sem poder recorrer à Justiça.

"Será o princípio do fim do Estado de Direito", disse ontem, em Porto Alegre, o presidente da Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul (Farsul), Ary Marmon, ao criticar o dispositivo do capítulo da Política Agrícola, Fundiária e da Reforma Agrária que, no novo substitutivo do relator da Comissão de Sistematização da Constituinte, deputado Bernardo Cabral, impede os proprietários rurais de recorrerem das decisões de desapropriações.

Para ele, "isto descaracteriza a própria democracia", por estabelecer a supremacia de um poder, o Executivo sobre outro o Judiciário. Acrescentou que "não se pode tirar da Justiça a prerrogativa de julgar alguma coisa".

O presidente da Farsul considera que isso é "um absurdo, um verdadeiro esbulo", porque "vai tirar o direito de buscar na Justiça a defesa do meio de vida de quem lutou anos por sua propriedade". Ele disse ainda que o que está estabelecido no novo substitutivo do relator Bernardo Cabral representa "um precedente muito sério: hoje a desapropriação é no campo, mas amanhã o Executivo, num ato de força, pode decidir desapropriar um apartamento, sem dar ao proprietário o direito de recorrer".

Na opinião de Marmon, o que está no Capítulo da Reforma Agrária significará "um desestímulo à produção porque, se hoje a lei já não é respeitada e são desapropriadas empresas rurais, o que agora está estabelecido será a gota que falta".

Aplausos

Se o ministro Marcos Freire (da Reforma e do Desenvolvimento Agrário) estivesse vivo, estaria aplaudindo o substitutivo do relator Bernardo Cabral, pelo menos no que diz respeito ao tema reforma agrária, segundo o chefe de gabinete do ministro Freire, José Gregori. A maior vitória, acrescentou, foi incluir no texto constitucional o prazo máximo de 90 dias para que seja imitada a posse pela Justiça Federal do Estado.

Outros três itens foram mencionados como "bons" para o processo de reforma agrária, na opinião de José Gregori: a conceituação de função social da terra, antes estabelecida no Estatuto da Terra, tornou-se constitucional pelo substitutivo do relator Bernardo Cabral; a União poderá desapropriar para fins de reforma agrária terras que não estejam cumprindo sua função social; o pagamento da terra não será feito em títulos da Dívida Agrária e, apesar de neste item não estar mencionado a correção monetária, admite a preservação do valor real, o que significa que o proprietário terá o que vale a terra no momento da desapropriação.

Admitindo que o substitutivo como um todo ainda precisa ser aperfeiçoado para chegar mais perto do ideal, Gregori disse que, no que se refere a reforma agrária, o substitutivo é melhor do que a emenda do deputado Jorge Vianna (PMDB/BA), proposta pela Comissão de Ordem Econômica.

Ângela Caporal/Cristina Bravo